



# Prefeitura Municipal de Oratórios

## Lei Municipal nº253/2005

*Modifica requisitos de investidura para os cargos comissionados da educação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo VI da Lei Municipal nº 0213/2003, que Altera a Lei Municipal nº 049/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO VI QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Nível Vencimento	Carga Horária	Forma de Provimento	Recrutamento	Requisito de investidura	Vagas
Diretor Escolar	1.200,00	40 horas semanais	Comissão	AMPLO	Preferencialmente Licenciatura Plena Nível Superior	02
Vice-Diretor II	735,00	40 horas semanais	Comissão	AMPLO	Preferencialmente Licenciatura Curta Nível Superior	02

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 21 de janeiro de 2005;

  
**Odilom Ferreira de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal